ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 786/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ALDAIRES FERREIRA DE PAULA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno do Patriomônio Municipal, a Sra. ALDAIRES FERREIRA DE PAULA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE' URBANO: Sito à Rua S. FRANCISCO nº 1.792. localizado na QUADRA - 03, fazendo frente para o SUL; limitando-se pelo lado direito com Antonio Batista de Paula, pelo lado' esquerdo ao POENTE limita-se com ABRÃO ALVES FERREIRA, ' fundos para o NORTE COM QUEM DE DIREITO, coletado sob o nº 17-98, medindo 10,00mts (dez) metros de frente por 30,00mts (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. DEPTº de Administração.